

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 14/2022/ProGrad

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, faz saber aos interessados, considerando o disposto na Lei nº 9.474/97, de 20 de julho de 1.997, e na Resolução CoG 373, de 29 de junho de 2021, que a seleção para ingresso no ano de 2023 nos cursos presenciais de graduação, de pessoas migrantes internacionais, será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de acordo com as disposições contidas neste edital. A relação dos cursos de graduação ofertados pela UFSCar está disponível para consulta dos(as) interessados(as) no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufscar.br/cursos>, este edital foi aprovado em reunião do Conselho de Graduação, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.014272/2022-49**.

DA INSCRIÇÃO

1. Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão encaminhar, por meio de formulário eletrônico, **de 19 de julho até o dia 31 de agosto de 2022**, impreterivelmente, os documentos listados abaixo. A participação na seleção específica realizada pela UFSCar será condicionada à comprovação de uma das seguintes condições:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil (anexo à ficha de inscrição, aceitos em .jpeg, .pdf);
- c) Atestado expedido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado (anexo à ficha de inscrição, aceitos em .jpeg, .pdf).
- d) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
- e) Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

1.1 - Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida ao refugiado a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo Conare.

1.2 - O(A) candidato(a) concorrerá a uma única vaga adicional ofertada pela UFSCar em cada opção de curso, devendo indicar na ficha de inscrição a descrição completa da opção de curso, campus e turno.

2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 1 deste edital.

3. Encerrado o prazo para inscrições, a Coordenadoria de Ingresso na Graduação da ProGrad analisará os pedidos de inscrição e publicará, sem identificação nominal dos candidatos, a relação de inscrições aceitas e a relação de inscrições indeferidas, abrindo-se imediatamente, prazo para interposição de recurso por parte dos candidatos, conforme calendário contido no **ANEXO I** deste edital.

4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, de que trata o item 1 “a” deste edital, o(a) candidato(a) deverá informar obrigatoriamente seu número de inscrição no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

4.1 – As inscrições para o ENEM 2022 estarão abertas de 10 a 21/5/2022, horários oficiais de Brasília-DF, observando-se todas as disposições do Edital INEP/MEC nº 33, de 28/4/2022, publicado no DOU de 29/4/2022, Edição 80, página 82, seção 3.

4.2 – O edital que dispõe sobre as inscrições para o ENEM 2022, também define as principais datas relativas aos procedimentos para participação no exame, inclusive, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada obter as informações sobre as normas contidas no inteiro teor do edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, da seguinte forma:

- a) O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá escolher um dos resultados das últimas cinco edições do ENEM, indicando, na ficha de inscrição, somente uma edição do ENEM de que tenha participado, a partir da edição do exame realizada no ano de 2018;
- b) Candidatos(as) inscritos(as) para a mesma opção de curso concorrerão a única vaga ofertada, por meio da soma das 5 (cinco) notas obtidas no ENEM, prevalecendo, para efeitos de classificação a pontuação mais alta. Em caso de empate no somatório das notas, prevalecerá o(a) candidato(a) que tenha participado da edição mais recente do ENEM, e persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a nota mais alta em Redação.
- c) A divulgação da classificação final será feita após a publicação dos resultados do ENEM 2022.

5.1 - Candidatos(as) que tenham obtido resultado igual a zero em qualquer uma das cinco notas do ENEM serão eliminados da seleção e, portanto, não serão classificados.

CONVOCAÇÃO / MATRÍCULA

6. A convocação dos(as) candidatos(as) mais bem classificados será feita de acordo com o número de vaga e seguirá a classificação final.

6.1 - As convocações serão publicadas diretamente nos sites da UFSCar - www.ufscar.br e www.ingresso.ufscar.br). Não haverá convocação ou comunicado por e-mail, por telefone ou quaisquer outros meios.

7. O requerimento de matrícula será feito de acordo com as orientações da folha de rosto de convocação, segundo o cronograma do processo seletivo (Anexo I).

7.1 - A não realização do requerimento de matrícula dentro do prazo previsto e de acordo com as orientações da folha de rosto da convocação implicará em exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os candidatos ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

9. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFSCar se não confirmada sua permanência legal no país.

10. Casos não previstos no presente edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

São Carlos, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação

ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO

Data	Atividade
25/5/2022	Publicação do edital de seleção para ingresso de refugiados nos cursos de graduação da UFSCar em 2023. Início do período para recebimento de inscrições
10/5 a 21/5/2022	Prazo para inscrições no Enem 2022, de acordo com as disposições do Edital INEP/MEC nº 33, de 28/4/2022.
19/7/2022 a 31/8/2022	Período para inscrição online via formulário eletrônico, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios
19/9/2022	Publicação da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br
26/9/2022	Data limite para manifestação de recursos sobre indeferimento de inscrições
7/10/2022	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br
17/02/2023	Divulgação da lista geral de classificação por opção de curso de acordo com o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br .



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0696367** e o código CRC **2CB9B11A**.